


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU Sec 1
Data	28-07-2000 pg 14
Class.	GND00047

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2000.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Tekohá Añetete, localizada nos Municípios de Ramilândia e Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da reserva indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Guarani Nandeva, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Tekohá Añetete, com superfície de um mil, setecentos e setenta e quatro hectares, setenta ares e sessenta e três centiares e perímetro de vinte e seis mil, novecentos e quatorze metros e cinqüenta e quatro centímetros, situada nos Municípios de Ramilândia e Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco 01 de coordenadas geográficas geodésicas 25°00'32,14" S e 54°06'25,98" Wgr., localizado na confluência do Rio São Domingos com o Rio São Francisco Falso Braço Sul, segue por este, a montante, até o Marco 02 de coordenadas geográficas geodésicas 24°59'55,09" S e 54°04'03,89" Wgr., localizado em sua margem esquerda; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 164°02'39,26" e 1.909,98 metros, no alinhamento de uma cerca existente, confrontando com a propriedade de Américo Santos, até o Marco 03 de coordenadas geográficas geodésicas 25°00'54,34" S e 54°03'43,77" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 146°20'20,85" e 125,20 metros, ainda no alinhamento da cerca existente, confrontando com a propriedade de Américo Santos, até o Marco 04 de coordenadas geográficas geodésicas 25°00'57,68" S e 54°03'41,21" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 154°46'10,14" e 165,08 metros, até o Marco 05 de coordenadas geográficas geodésicas 25°01'02,48" S e 54°03'38,59" Wgr., localizado no bordo de uma estrada; daí, segue pela estrada até o Marco 06 de coordenadas geográficas geodésicas 25°01'05,47" S e 54°03'33,43" Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 106°04'55,55" e 167,94 metros, até o Marco 07 de coordenadas geográficas geodésicas 25°01'06,87" S e 54°03'27,65" Wgr., localizado no bordo oposto da referida estrada; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 76°02'59,17" e 1.914,47 metros, até o Marco 08 de coordenadas geográficas geodésicas 25°00'50,56" S e 54°02'21,80" Wgr., localizado na margem esquerda do rio São Francisco Falso Braço Sul; LESTE: do marco antes descrito, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o Marco 09 de coordenadas geográficas geodésicas 25°02'03,49" S e 54°01'36,19" Wgr.; SUL: do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 266°44'31,84" e 4.575,96 metros, confrontando com a propriedade de Roberto Pauli e Cotrefal, até o Marco 10 de coordenadas geográficas geodésicas 25°02'05,14" S e 54°04'19,29" Wgr., localizado na margem direita do rio São Domingos; OESTE: do marco antes descrito, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o Marco 01, início desta descrição. 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SG.21-X-B-VI-4 e SG.21-X-D-III-2 - Escala 1:50.000 - DSG - Ano 1980. 2 - Datum horizontal utilizado: Córrego Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori